

DECRETO Nº 324, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE – ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município e demais disposições inerentes à matéria;

CONSIDERANDO as eleições municipais, que ocorre em todo o País
no dia 06 de Outubro de 2024 (no domingo) do corrente ano;

CONSIDERANDO que foi requisitado pela a Justiça Eleitoral os
espaços físicos e dependências das Escolas Municipais e outros prédios
públicos, motoristas, servidores públicos, ônibus e outros veículos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições
públicas deste Município, no dia 07/10 (segunda-feira), após as eleições
municipais, excluídos desta previsão, os expedientes nos serviços públicos
essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem
como, serviços água/esgoto, limpeza urbana e energia elétrica.

Parágrafo único: O presente Decreto não se aplica a servidores que
trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado
do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal